

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 DA FME

PROCESSO Nº 1249/2023

Compromisso celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 06/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (3):**

Empresa: **SENSATION COMPRA E REVENDA DE P. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.366/000197, com sede na: Avenida Carvalho,791,Santa Tereza ,Miracena,RJ, neste ato, representada pelo senhor: **NAYRA VARDIERO DE MELO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 30.658.796-65 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.187.706-00.

1) DO OBJETO

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de uniformes escolares da rede municipal de ensino**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CSJO



10- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13 - DA CONTRATADA

14 - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

16 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

17 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

18 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

19 - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

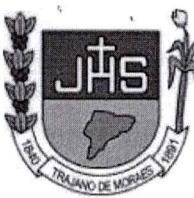
20 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

22 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

23 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

Cxlo



24 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

25 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

26 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

27 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

28 - DO CONTRATANTE

29 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

30 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

31 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2. - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

34 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

35 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

36 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

37 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

39 - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus

CSKPO



anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

40 - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42 - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

43 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

44 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	<p>Tênis Escolar com Cadarço. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.</p> <p>O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p>a)Cor e material do cabedal e lingueta: a gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>Contra forte: O contra forte se localiza na região do calcanhar</p>	Unidade	2.500	LIRA	40,50	101.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



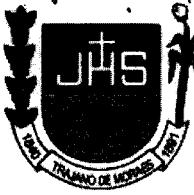
Proc. 1249/2023

Fl. _____

Serv. _____

<p>entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>Forro: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Azul marinho, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>Debrum e costuras: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.</p> <p>Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p>Cadarço/atacador: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p>Ilhoses: Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).</p> <p>Biqueira, sobre biqueira, banda lateral: Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.</p> <p>Cores: a Biqueira, Sobre Biqueira, Banda Lateral e o friso devem ser na cor Branca. A obre biqueira deverá ter gravação TIPO TRATORADA, tudo similar a ilustração da vista externa.</p> <p>Gorgurão traseiro: Deverá ser colocado na parte traseira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, gravado com o nome TRAJANO DE MORAES</p> <p>Palmilha Amortecedora: Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente.</p> <p>Sola: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Branco, devendo ter a gravação do nome do órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e serem formato de cunha, com espessura dianteira (<u>Espessura A</u>) 5 milímetros, e espessura traseira (<u>Espessura B</u>) 9 milímetros, tolerância +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p> <p>Vista do solado com desenho antiderrapante, tendo o nome do órgão e o número gravado (Foto Ilustrativa).</p> <p>Amostras: deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de</p>					
---	--	--	--	--	--

CS/JO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 1249/2023

Fl. _____

Serv. _____

palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhos, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Laudo - Conforto do tênis: Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL. Acreditação: os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.						
VALOR TOTAL GERAL R\$						101.250,00

CS/Adm
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAYRA VARDIERO DE MELO
SENSATION COMPRA E REVENDA DE P. E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

Documento assinado digitalmente

gov.br
NAYRA VARDIERO DE MELO
Data: 23/10/2023 16:50:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 03 /2023 DO FME
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SENSATION COMPRO & REVENDA DE P. E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 18.224.366/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1249/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2023
OBJETO: Aquisição future a eventual de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 23/10/2023
TÉRMINO: 23/10/2024
VALOR REGISTRADO: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e duzentos e cinqüenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------	-------------	-------------

Tênis Escolar com Cadarço. A Especificação e normas técnicas a seguir descrevem serão com conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares: requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2018, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 28/06/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem encadada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borscha da banda lateral no solado e na base do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fechada, exige-se que as dimensões das peças correspondam os padrões comerciais baseadas na escala francesa cujo fator de conversão é 0,65617 centímetros do número a número. A medida resultada em centímetro já conferenciado deverá ser estabelecida na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o diâmetro do órgão apliado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços juntamente com os níveis de conforto desejados de preços, sob pena de desclassificação e cancelamento da sua.

a)Cor e material do cabedal e lingueta: a gipêpe de cabedal, laterais e lingueta, deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomada com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim uma mínima de 620 gramas por metro quadrado, no conjunto.

Contra forte: O contra forte se localiza na região do calcânera entre a sola externa e a espuma interna. É fabricado em elastómero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

Ferro: O tênis deve ter todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m²) na cor Azul marinho, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 25 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

Debrum e costuras: A gipêpe deve ser toda debrumada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma curva do cabedal.

Caderçalador: O tênis deverá ser entregue com um par de caderçal na cor Branca, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armadura trançada e chata, largura no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Linhões: Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (linhão e amarra).

Biqueira, sobre biqueira, banda lateral: Devem ser de uma Composição elástomérica vulcanizada, composta por borscha natural (NR), borscha de butadieno estireno (SBR) e borscha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estas composições predominante. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

Coras: a Biqueira, Sobre Biqueira, Banda Lateral e o fiozinho devem ser na cor Branca. A sobre biqueira deverá ter gravação TIPO TRATORADA, tudo alinhado à ilustração da vista externa.

Gorgurão traseiro: Deverá ser colocado na parte traseira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma curva do cabedal, gravado com o nome TRAJANO DE MORAES

Palmilha Amortecedora: Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente.

Solet: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU" poliuretano polímero de alta resistência a hidrólise. Esta soleta deve ser na cor Branca, devendo ter a gravação do nome do órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser formado de canhão, com espessura dianteira (Espessura A) 8 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tornando admítida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Vista da soleta com desenho antiderrapante, tendo o nome do órgão e o nome gravado (Foto Ilustrativa).

Amarras: deverão acompanhar as amarras as mesmas usadas na fábricação dos calçados basta com: 1 par de solado, 1 par de palmilhas amortecedoras, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A8, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, linhões, contra forte, debrum, caderçal(s), palmilha de overloque.

Laudo - Conforto do tênis: O tênis deverá atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as amostras, segundo as NR's abelha, e seu resultado para que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

Acreditação: os laudos deverão ser resultados por laboratório competente e credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação da cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chanceira do mesmo. No hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão acatará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta.

VALOR TOTAL GERAL R\$ 101.250,00

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REBÓIS SERRA MAR

EDIÇÃO: 169 ANO: XIII

DATA: 10-11-2023